



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

***LEI Nº 1.030/2015, de 10 de novembro de 2015.***

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter temporário.**

***GILVAN NEUBERT***, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, 01 (um) profissional zelador para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

parágrafo 1º - Os critérios para contratação obedecerão aos preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 017/2001 de 20 de março de 2001 e suas alterações.

parágrafo 2º - A jornada de trabalho será de 40hs semanais.

parágrafo 3º - A remuneração salarial será no valor de R\$ 1.315,00 (um mil trezentos e quinze reais).

parágrafo 4º - O contrato de trabalho a ser firmado é de caráter administrativo.

Art. 2º - As funções inerentes a atividade do contratado estão estabelecidas no Anexo I o qual faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Orçamentária Municipal sob o nº 969/2014 de 04.11.2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 10 de novembro de 2015.**

***Gilvan Neubert***  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei tem por fundamento legal o Art. 37 inc. IX da Constituição Federal, combinado com o art. 232 e seguintes da Lei Municipal 017/2001.

Justifica-se o presente projeto de Lei a necessidade de zelar pelo andamento das atividades junto as dependências do prédio onde se encontra localizado o Posto Central de Saúde em face de sua extensão física e volume de trabalho, o qual é permanente e diário.

Além disso, faz parte das tarefas a serem executadas o prédio onde em breve estará funcionando a Academia de Saúde e a Unidade Móvel de Saúde, onde se faz necessário a manutenção diária.

Com a função de zeladoria será possível a manutenção preventiva dos serviços do Posto de Saúde e demais dependências já citadas, evitando-se assim despesas emergenciais desnecessárias, atualização dos serviços diários, assim como os eventuais, mas que não deixam também de serem necessários.

Pela justificativa exposta, esperamos a compreensão dos nobres edis, para aprovação do presente projeto, o qual beneficiará diretamente o atendimento e a prestação de serviço a nossa população, em especial a usuária dos serviços de saúde.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 10 de novembro de 2015.**

***Gilvan Neubert***

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**DECLARAÇÃO**

*DECLARO* para os devidos fins que o presente Projeto de Lei que pede autorização para contratação por tempo determinado de 01 (um) zelador para exercer função junto a Secretaria Municipal de Saúde acarretará aumento de despesas para o exercício de 2015, estando adequada a Lei Orçamentária sob o nº 969/2015 de 09.12.2014 e Lei Diretrizes Orçamentária sob o nº 964/2014 de 04.11.2014.

A presente declaração está de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, art. 21 combinado com os art. 16 e 17.

Itati, 10 de novembro de 2015.

***Gilvan Neubert***

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

## **ANEXO I**

**CARGO:** Zelador

**FUNÇÕES:** Zelar pelo andamento das atividades junto ao prédio (s) para onde é designado desenvolver sua função.

**REMUNERAÇÃO SALARIAL:** R\$ 1.315,00

### **ATRIBUIÇÕES:**

**I - Síntese dos Deveres:** - Zelar pelo andamento das atividades no local para onde foi designado exercer sua função; exercer a função de líder dos outros funcionários do local, que devem, ao zelador, prestar contas sobre as suas funções; fazer checklist de afazeres diários, semanais, mensais e outros mais esporádicos; realizar manutenção preventiva do local, com o objetivo de evitar gastos mais elevados em obras emergenciais.

Manter contato direto com a autoridade superior e agir como preposto no cumprimento das obrigações inerentes a zeladoria; Transmitir as ordens emanadas dos seus superiores hierárquicos e fiscalizar o seu cumprimento; fiscalizar as áreas de uso comum; verificar o funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas; assim como os aparelhos de uso comum, além de zelar pelo sossego e pela observância da disciplina no local, de acordo com as normas. Informar ao superior as intercorrências no local de trabalho que contrariem a normalidade do meio ambiente; manter uma agenda de tarefas a serem feitas diariamente; checar o relógio de água, ver se a limpeza está a contento; verificar as condições das lâmpadas das áreas comuns e de elementos como casa de força, bomba de recalque, casa de máquinas, grupo gerador, central de telefonia; distribuir as tarefas diárias de faxina e limpeza do local e fiscalizar o andamento do trabalho de todos os funcionários; providenciar os materiais necessários para que

possam executar as tarefas, tais como material de limpeza, por exemplo.

## **II - Condições de Trabalho:**

**a)** Carga horária: 40 horas semanais.

**b)** Horário de trabalho: das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

## **III - Requisitos para preenchimento do cargo:**

**a)** Instrução: Ensino fundamental incompleto.

**b)** Idade Mínima: 18 anos